

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO **A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO**, ESTADO DE PERNAMBUCO E DE OUTRO LADO A EMPRESA **LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, EPP**.

Entre **A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Praça Vereador José Augusto Pinto, s/n – centro – Brejão/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 12.660.494/0001-10**, neste ato devidamente representado pelo Gestor, o Sr. Lucivaldo Tenório Pinto, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Brejão/PE inscrito no CPF nº 623.641.204-97, portador da cédula de Identidade Nº 3.624.967 SSP/PE, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro, **EMPRESA LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, EPP, CNPJ: 09.653.769/0001-83**, com sede a Rua Dom Joaquim, 32, Centro, Terezinha/PE, CEP 55.305-000, representada pela Sr^a. **Joana da Silva Leite**, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 063.088.694-65, RG nº 7354900, SDS/PE, residente e domiciliada na Rua 31 de Março, nº 23, Centro, Bom Conselho/PE, CEP: 55.330.000. Doravante designada **CONTRATADA**, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLAÚSULA PRIMEIRA:

Fica aditivado o contrato administrativo 008/2023, pelo período de 12 meses, (01 de janeiro de 2024 á 01 31 de dezembro de 2024) conforme cláusula segunda do contrato administrativo, fundamentado no artº 107 da lei 14.133/21, conforme segue:

CLAÚSULA SEGUNDA:

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e formas na presença das testemunhas que igualmente subscreve.

Brejão 20 de dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO

CNPJ: 125.660.494/0001-10

LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI

CNPJ: 09.653.769/0001-8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO
O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

DISPENSA Nº 001/2023, CONTRATO 008/2023, 02 TERMO ADITIVO

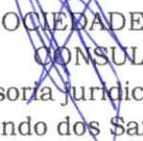
PARECER JURÍDICO

Esta Assessoria Jurídica Especializada foi instalada a se manifestar a pedido da CPL, sobre a necessidade de dilação de prazo no certame 001/2023, solicitado pela administração pública ,

Diante dos fatos semelhantes de pedido e amparo, reitero os fundamentos exarados no parecer anterior e pareço sobre a possibilidade de aumento de prazo na forma pretendida, salvo melhor juízo.

É o presente parecer opinativo, não vinculante.

BREJÃO/PE, 02 de fevereiro de 2024.


DANIEL ROSENDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONSULTORIA
Assessoria jurídica Especializada
Daniel Rosendo dos Santos- OAB/PE 27647

